



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - SERVIÇOS DE HOTELARIA

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

16 de abril de 2025 às 08:23

Para: restaurantemaricelvtx@gmail.com

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL FILHO

**pa892_Vitoria_do_Xingu_20250410001_021073_M_T_TORRES.xls**
33K



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - SERVIÇOS DE HOTELARIA

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

16 de abril de 2025 às 08:28

Para: "nandogiembo@gmail.com" <nandogiembo@gmail.com>

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL FILHO

**Pasta2.xlsx**

17K



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

ANEXO

1 mensagem

Assescon Assessoria Contábil <assescon.atm@hotmail.com>
Para: "pmvxcompras@gmail.com" <pmvxcompras@gmail.com>

16 de abril de 2025 às 14:43

BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO O ARQUIVO CONFORME SOLICITADO!

Enviado do Outlook

 **Pasta1.pdf**
279K

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20250410001

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

RESPONSÁVEL :
NOME: MANOEL PEREIRA FILHO

PROPONENTE :
NOME: M. T. TORRES
ENDEREÇO : Rua Manoel Félix de Farias, nº 219
BAIRRO : Centro CIDADE : Vitória do Xingu - PA
CNPJ : 13.803.295/0001-86

O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 10 de Abril de 2025

MANOEL PEREIRA FILHO
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
104535	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE	SERVIÇOS	1,000	DIA	160,000	160,00
Especificação : COM CAFÉ DA MANHÃ, INTERNET, BOA ILUMINAÇÃO, ESCRIVANINHA PARA TRABALHO, FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, TELEVISÃO E BANHEIRO PRIVATIVO NO APARTAMENTO, COM SISTEMA DE ÁGUA QUENTE/FRIA.						
127583	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO	SERVIÇOS	1,000	DIA	240,000	240,00
Especificação : COM CAFÉ DA MANHÃ, INTERNET, BOA ILUMINAÇÃO ESCRIVANINHA PARA TRABALHO, FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, TELEVISÃO E BANHEIRO PRIVATIVO NO APARTAMENTO.						
104537	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO	SERVIÇOS	1,000	DIA	360,000	360,00
Especificação : COM CAFÉ DA MANHÃ, INTERNET, BOA ILUMINAÇÃO, ESCRIVANINHA PARA TRABALHO, FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, TELEVISÃO E BANHEIRO PRIVATIVO NO APARTAMENTO.						
104538	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF SERVISSÉ OU MARMITEX	SERVIÇOS	1,000	UNIDADE	35,000	35,00
Especificação : SEGUNDO A ESTRUTURA DO CARDÁPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1 COZIDO, FEIJÃO TIPO 1 PRETO OU CARIÓCA COZIDO, CARNE VERMELHA BOVINA, CARNE SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, PREPARO DE MASSAS VARIADAS, LEGUMES REFOGADOS OU CRUS, VERDURAS, FAROFAS E DEMAIS OPÇÕES CONTIDAS NO CARDÁPIO DIÁRIO DO FORNECEDOR, ACOMPANHADO DE SUCO (SABORES DIVERSOS) 300ml OU REFRIGERANTE EM LATA DE 350ml.						
					Total :	795,00
Condições de pagamento :		CONF. EDITAL				
Prazo de entrega :		IMEDIATO				
Validade da proposta :		60 dias.				
Valor por extenso :		SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS				

Data : 16/04/2025

M. T.
TORRES:1380329500018
6

Assinado de forma digital por
M. T. TORRES:13803295000186
Dados: 2025.04.16 14:39:57
+03'00'

carimbo e assinatura



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

Pousada Acapu

1 mensagem

Fernando lembo <nando_lembo@hotmail.com>

16 de abril de 2025 às 17:09

Para: "pmvxcompras@gmail.com" <pmvxcompras@gmail.com>

Obter o Outlook para iOS



Pousada_Acapu_assinado.pdf

94K

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20250410001

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

RESPONSÁVEL :

NOME: MANOEL PEREIRA FILHO

PROPONENTE :

NOME: POUSADA ACAPU LTDA

ENDEREÇO : Avenida martir tiradentes, nº 1400

BAIRRO : Jar. dallaqua CIDADE : Vitória do Xingu - PA

CNPJ : 43.946.594/0001-30

O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 10 de Abril de 2025

MANOEL PEREIRA FILHO

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE	SERVIÇO		1.000 DIA	180,000	180,00
Especificação : COM CAFÉ DA MANHÃ, INTERNET, BOA ILUMINAÇÃO, ESCRIVANINHA PARA TRABALHO, FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, TELEVISÃO E BANHEIRO PRIVATIVO NO APARTAMENTO, COM SISTEMA DE ÁGUA QUENTE/FRIA.						
1E+05	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO	SERVIÇO		1.000 DIA	230,000	230,00
Especificação : COM CAFÉ DA MANHÃ, INTERNET, BOA ILUMINAÇÃO ESCRIVANINHA PARA TRABALHO, FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, TELEVISÃO E BANHEIRO PRIVATIVO NO APARTAMENTO.						
1E+05	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO	SERVIÇO		1.000 DIA	290,000	290,00
Especificação : COM CAFÉ DA MANHÃ, INTERNET, BOA ILUMINAÇÃO, ESCRIVANINHA PARA TRABALHO, FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, TELEVISÃO E BANHEIRO PRIVATIVO NO APARTAMENTO.						
1E+05	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF SERVISSE OU MARMITEX	SERVIÇO		1.000 UNIDADE	38,000	38,00
Especificação : SEGUINDO A ESTRUTURA DO CARDÁPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1 COZIDO, FEIJÃO TIPO 1 PRETO OU CARIOCA COZIDO, CARNE VERMELHA BOVINA, CARNE SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, PREPARO DE MASSAS VARIADAS, LEGUMES REFOGADOS OU CRUS, VERDURAS, FAROFAS E DEMAIS OPÇÕES CONTIDAS NO CARDÁPIO DIÁRIO DO FORNECEDOR, ACOMPANHADO DE SUCO (SABORES DIVERSOS) 300ml OU REFRIGERANTE EM LATA DE 350ml.						

Total : 738,00

Condições de pagamento :	30 DIAS
Prazo de entrega :	IMEDIATO
Validade da proposta :	60 dias.
Valor por extenso :	SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS.

Data : 16/04/2025

g vb

Documento assinado digitalmente

LUIS FERNANDO GOMES IEMBO

Data: 16/04/2025 17:02:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura



Pesquisa de Preço

LICITANET[®]
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO Processo - 009/2025	Fornecimento de Refeição do tipo Self-Service por quilo (KG) contendo alimentos frios e quentes, com direito a tudo que estiver no aparador sendo no mínimo: Arroz branco, Feijão (de caldo ou tropeiro), 02 (dois) tipos de carne magra (bovina, suína, ave, pescado); 02 (duas) guarnições (massas, purês ou leguminosas ou farofa; 03 (três) tipos de saladas cozidas e/ou cruas. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	08/04/2025	320,00	UN	50,00	49,00	T. RIBEIRO DO NASCIMENTO LTDA CNPJ - 41.912.887/0001-71	São Miguel do Guaporé - RO
MUNICÍPIO DE CAPELA/SE Processo - 007/2025	Refeição almoço comercial contendo feijão 150 gr, arroz 150g, macarrão 150 g, salada 150 gr, salada; 150 gr farofa ;150 Refeição almoço comercial contendo feijão 150 gr, arroz 150g, macarrão 150 g, salada 150 gr, salada; 150 gr farofa ;150gramas, carnes 250g(frango, boi,toscana,figado) acompanhado de suco ou refrigerante de 350 ml. . Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	09/04/2025	6.200,00	UND	31,62	31,60	AM ALIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ - 42.572.629/0001-56	Capela - SE

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT Processo - 004/2025	FORNECIMENTO DE REFEICAO DO TIPO SELF-SERVICE- CONTENDO ALIMENTOS FRIOS E QUENTES, COM DIREITO A TUDO QUE ESTIVER NO APARADOR SENDO NO MINIMO: ARROZ BRANCO, FEIJAO (DE CALDO OU TROPEIRO), 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE MAGRA (BOVINA, SUINA, AVE, PESCADO); - FORNECIMENTO DE REFEICAO DO TIPO SELF-SERVICE- CONTENDO ALIMENTOS FRIOS E QUENTES, COM DIREITO A TUDO QUE ESTIVER NO APARADOR SENDO NO MINIMO: ARROZ BRANCO, FEIJAO (DE CALDO OU TROPEIRO), 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE MAGRA (BOVINA, SUINA, AVE, PESCADO); 02 (DUAS) GUARNICOES (MASSAS, PURES OU LEGUMINOSAS OU FAROFA; 03 (TRES) TIPOS DE SALADAS COZIDAS E/OU CRUAS. Marca: FORNECIMENTO DE REFEICAO DO TIPO SELF-SERVICE- CONTENDO ALIMENTOS FRIOS E QUENTES, COM DIREITO A TUDO QUE ESTIVER NO APARADOR SENDO NO MINIMO: ARROZ BRANCO, FEIJAO (DE CALDO OU TROPEIRO), 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE MAGRA (BOVINA, SUINA, AVE, PESCADO); - FORNECIMENTO DE REFEICAO DO TIPO SELF-SERVICE- CONTENDO ALIMENTOS FRIOS E QUENTES, COM DIREITO A TUDO QUE ESTIVER NO APARADOR SENDO NO MINIMO: ARROZ BRANCO, FEIJAO (DE CALDO OU TROPEIRO), 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE MAGRA (BOVINA, SUINA, AVE, PESCADO); 02 (DUAS) GUARNICOES (MASSAS, PURES OU LEGUMINOSAS OU FAROFA; 03 (TRES) TIPOS DE SALADAS COZIDAS E/OU CRUAS. Modelo: FORNECIMENTO DE REFEICAO DO TIPO SELF-SERVICE- CONTENDO ALIMENTOS FRIOS E QUENTES, COM DIREITO A TUDO QUE ESTIVER NO APARADOR SENDO NO MINIMO: ARROZ BRANCO, FEIJAO (DE CALDO OU TROPEIRO), 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE MAGRA (BOVINA, SUINA, AVE, PESCADO); - FORNECIMENTO DE REFEICAO DO TIPO SELF-SERVICE- CONTENDO ALIMENTOS FRIOS E QUENTES, COM DIREITO A TUDO QUE ESTIVER NO APARADOR SENDO NO MINIMO: ARROZ BRANCO, FEIJAO (DE CALDO OU TROPEIRO), 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE MAGRA (BOVINA, SUINA, AVE, PESCADO); 02 (DUAS) GUARNICOES (MASSAS, PURES OU LEGUMINOSAS OU FAROFA; 03 (TRES) TIPOS DE SALADAS COZIDAS E/OU CRUAS.	16/04/2025	120,00	UN - UNIDADE	49,50	40,54	TEREZA PEREIRA DOS SANTOS CNPJ - 42.986.692/0001-39	Planalto da Serra - MT

Média dos Preços Orçado

R\$ 43,71

Média dos Preços Homologado

R\$ 40,38

Data do Relatório

22/04/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 20250121/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de
Trairão, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO
DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA/FUNDEB E A EMPRESA
58.070.042 MARIA IVETE DANIEL RIBEIRO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 29.494.854/0001-53, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ARNALDO WEISHEIMER NETO, SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, e do outro lado 58.070.042 MARIA IVETE DANIEL RIBEIRO, CNPJ/CPF CNPJ 58.070.042/0001-89, com sede na ROD SANTAREM CUIABA, CENTRO, Trairão-PA, CEP 68198-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a).MARIA IVETE DANIEL RIBEIRO, portador do(a) CPF 495.873.742-15, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM EM HOTEL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061813	DIÁRIA DE APARTAMENTO DUPLO (1 CAMA DE CASAL E 1 CAMA DE SOLTEIRO) DIÁRIA DE APARTAMENTO DUPLO (1 CAMA DE CASAL E 1 CAMA DE SOLTEIRO) COM FRIGOBAR, CENTRAL DE AR, BANHEIRO COM CHUVEIRO ELÉTRICO, TELEVISÃO, INTERNET, E INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ EM TRAIRÃO.	DIA	35,00	700,900	24.031,50
061843	DIÁRIA DE APARTAMENTO TRIPLO (2 CAMAS DE SOLTEIRO E 1 CAMA DE CASAL) DIÁRIA DE APARTAMENTO TRIPLO (2 CAMAS DE SOLTEIRO E 1 CAMA DE CASAL) COM FRIGOBAR, CENTRAL DE AR, TELEVISÃO, BANHEIRO COM CHUVEIRO ELÉTRICO, INTERNET, E INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ EM TRAIRÃO.	DIA	40,00	302,450	12.098,00
122272	DIÁRIA DE APARTAMENTO INDIVIDUAL EM TRAIRÃO- CENTRAL DE AR DIÁRIA DE APARTAMENTO INDIVIDUAL EM TRAIRÃO- CENTRAL DE AR COM FRIGOBAR, CENTRAL DE AR, CHUVEIRO ELÉTRICO, TELEVISÃO, BANHEIRO, INTERNET E INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ EM TRAIRÃO	DIA	50,00	145,850	7.292,50
				VALOR GLOBAL R\$	26.423,60

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO, nº 010-2025-SRP.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 010-2025-SRP e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

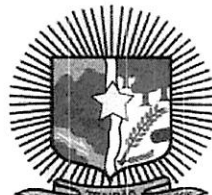
3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO de nº 010-2025-SRP.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 3.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- 3.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 3.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 3.12.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 3.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 3.15.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 3.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 3.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 3.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 3.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 3.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 4.8.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.9.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 4.10.** Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.11.** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 4.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.13.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 4.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, com início na data de 13/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I** - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- II** - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- III** - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V** - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI** - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **7.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ 26.423,60 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.3.1. DADOS BANCÁRIO: Banco: BRADESCO

Agencia: 0759

Conta: 05001919

Empresa: 58.070.042 MARIA IVETE DANIEL RIBEIRO CNPJ: 58.070.042/0001-89

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - .

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

necessário. Subelemento: 3.3.90.39.80-Hospedagens. Fonte de
Recurso:15400000/15410000/15420000.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de TRAIRÃO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ARNALDO
WEISHEIMER
NETO:9679803
3253

Assinado de forma
digital por
ARNALDO
WEISHEIMER
NETO:96798033253

FUNDO MUNICIPAL PARA
GESTAO DA
MOVIMENTACAO DOS
R:29494854000153

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL PARA
GESTAO DA MOVIMENTACAO
DOS R:29494854000153

TRAIRÃO - PA, 13 de Fevereiro de 2025

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

CNPJ(MF) 29.494.854/0001-53

CONTRATANTE

58 070 042 MARIA IVETE
DANIEL
RIBEIRO:58070042000189

Assinado de forma digital por 58
070 042 MARIA IVETE DANIEL
RIBEIRO:58070042000189

58.070.042 MARIA IVETE DANIEL RIBEIRO

CNPJ 58.070.042/0001-89

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Governo Municipal de Vitória do Xingu

Cotação.: 20250410001 - Comparativo por Fornecedor

Pag.: 0001

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	vl. Unitário	vl.Total
Proponente				
104535	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE			
M. T. TORRES		500,0000	160,000	80.000,00
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO		500,0000	145,850	72.925,00
POUSADA ACAPU LTDA		500,0000	180,000	90.000,00
	VALORES MÉDIOS :		161,950	80.975,00
127583	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO			
M. T. TORRES		500,0000	240,000	120.000,00
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO		500,0000	200,900	100.450,00
POUSADA ACAPU LTDA		500,0000	230,000	115.000,00
	VALORES MÉDIOS :		223,633	111.816,50
104537	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO			
M. T. TORRES		500,0000	360,000	180.000,00
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO		500,0000	302,490	151.245,00
POUSADA ACAPU LTDA		500,0000	290,000	145.000,00
	VALORES MÉDIOS :		317,497	158.748,50
104538	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF SERVICE OU MARMITEX			
M. T. TORRES		1.000,0000	35,000	35.000,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		1.000,0000	40,380	40.380,00
R. ROCHA DO NASCIMENTO LTDA		1.000,0000	36,000	36.000,00
POUSADA ACAPU LTDA		1.000,0000	38,000	38.000,00
	VALORES MÉDIOS :		37,345	37.345,00



MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU

Pará

Governo Municipal de Vitória do Xingu

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Cotação.: 20250410001 - Menor Preço por Item

Pag.: 0002

PROPONENTE

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
M. T. TORRES					
104538	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF SERVISSE OU MARMITEX		1.000,0000	35,000	35.000,00
Total do(s) item(ns)...					35.000,00

MUNICIPIO DE TRAIRÃO

104535	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE		500,0000	145,850	72.925,00
127583	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO		500,0000	200,900	100.450,00
Total do(s) item(ns)...					173.375,00

POUSADA ACAPU LTDA

104537	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO		500,0000	290,000	145.000,00
Total do(s) item(ns)...					145.000,00
Total Geral					353.375,00



MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU

Pará

Governo Municipal de Vitória do Xingu

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Cotação.: 20250410001 - Preço Médio por Item

Pag.: 0003

Código	Descrição	Marca	Quant.	vl. Unitário	vl.Total
104535	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE		500,0000	161,950	80.975,00
127583	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO		500,0000	223,633	111.816,50
104537	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO		500,0000	317,497	158.748,50
104538	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF SERVISSE OU MARMITEX		1.000,0000	37,345	37.345,00
Total Geral					388.885,00



OFÍCIO Nº127/2025-LICITAÇÃO

Vitória do Xingu/PA, 22 de abril de 2025.

À:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

A/C: DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA

NESTA

ASSUNTO: Encaminhamento de Planilha e Valores Médios

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando a planilha de preços médio, mediante a obtenção de cotações e pesquisas em banco de preços e contratações realizadas por outros entes públicos, em anexo referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA**, para que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Na certeza do vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

MANOEL PEREIRA FILHO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Cotação

Recebido
em
23/04/25

Anexos:

- Estimativa de Apuração das Pesquisas de Preços;
- Pesquisa de Preço Constante.



ESTIMATIVA DE DESPESA
CONTENDO O RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

1 - OBJETO

- 1.1 - Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de hotelaria. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

2 – ÁREA REQUISITANTE

- 2.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3 - PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE Especificação: COM CAFÉ DA MANHÃ, INTERNET, BOA ILUMINAÇÃO, ESCRIVANINHA PARA TRABALHO, FRIGOBAR, AR CONDICONADO, TELEVISÃO E BANHEIRO PRIVATIVO NO APARTAMENTO, COM SISTEMA DE ÁGUA QUENTE/FRIA.	DIA	500	161,95	80.975,00
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO Especificação: COM CAFÉ DA MANHÃ, INTERNET, BOA ILUMINAÇÃO, ESCRIVANINHA PARA TRABALHO, FRIGOBAR, AR CONDICONADO, TELEVISÃO E BANHEIRO PRIVATIVO NO APARTAMENTO.	DIA	500	223,63	111.816,50
3	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO Especificação: COM CAFÉ DA MANHÃ, INTERNET, BOA ILUMINAÇÃO, ESCRIVANINHA PARA TRABALHO, FRIGOBAR, AR CONDICONADO, TELEVISÃO E BANHEIRO PRIVATIVO NO APARTAMENTO.	DIA	500	317,50	158.748,50
4	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF SERVISSE OU MARMITEX Especificação: SEGUINDO A ESTRUTURA DO CARDÁPIO: ARROZ BRANCO TIPO 1 COZIDO, FEIJÃO TIPO 1 PRETO OU CARIOCA COZIDO, CARNE VERMELHA BOVINA, CARNE SUINA, PEIXE OU FRANGO, PREPARO DE MASSAS VARIADAS, LEGUMES REFOGADOS OU CRUS, VERDURAS, FAROFAS E DEMAIS OPÇÕES CONTIDAS NO CARDÁPIO DIÁRIO DO FORNECEDOR. ACOMPANHADO DE	UNIDADE	1000	37,34	37.345,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	SUCO (SABORES DIVERSOS) 300ml OU REFRIGERANTE EM LATA DE 350ml.				
TOTAL					388.885,00

3.1 - O valor total estimado da contratação é de **R\$ 388.885,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)**, nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços.

4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1 - Nos termos do §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme a seguir:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4.2 - Seguindo tal diretrizes, as pesquisas foram realizadas nos seguintes locais:

CONTRATANTE e/ou FORNECEDOR	CNPJ	Nº DE CONTRATO e/ou ATA SRP	VIGÊNCIA
M. T. TORRES	13.803.295/0001-86		
POUSADA ACAPU LTDA	43.946.594/0001-30		
R. ROCHA DO NASCIMENTO LTDA	18.912.003/0001-67		
MUNICIPIO DE TRAIRÃO	29.494.854/0001-53	Contrato nº 20250121/2025	Até 31/12/2025
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	21.280.462/0001-80		



5 – CONCLUSÃO

5.1 - Após a realização de pesquisa de preços, de acordo com o §1º do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, foi verificado e apurado os preços médios de mercado. Isso é comprovado pelas cotações, pesquisas em Bancos de Preços, Contratos Vigentes e Licitanet em anexo;

5.2 – Estamos encaminhando em anexo:

- 5.2.1 – Ofício nº. 0184/2025-CPCD, expedido pela Secretaria Municipal de Administração;
- 5.2.2 – Documento de Formalização de Demanda – DFD, expedido pela Secretaria Municipal de Administração;
- 5.2.3 – Mapa de apuração das pesquisas de preços;
- 5.2.4 – Pesquisas de preços constantes no item 4.2 deste documento;

Vitória do Xingu/PA, 22 de abril de 2025


MANOEL PEREIRA FILHO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Cotação